



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 370/2014

EMENTA: Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual do Município de Jatobá para o triênio 2015/2017.

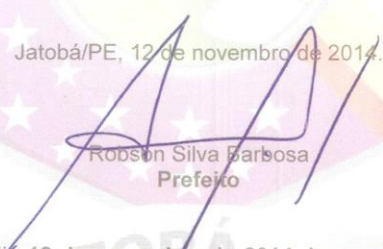
O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os programas com seus respectivos objetivos e custos da administração municipal no Plano Plurianual, em conformidade com as mudanças da Lei Orçamentária para 2015 e em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 12 de novembro de 2014.


Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia 12 de novembro de 2014 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.


Givonaldo Mendes da Costa
Chefe de Gabinete